



DECRETO Nº. 2400, de 12 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, incisos II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e de acordo a Lei Municipal nº. 2665, de 12 de novembro de 2021, **DECRETA**:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **especial** no valor de R\$ 1.216.000,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
15.451.1029.1.016	4.4.90.51.00	0524	600.000,00	Obras e Instalações
27.812.1024.1.088	4.4.90.51.00	0572	500.000,00	Obras e Instalações
08.241.1004.2.007	3.3.90.39.00	0599	26.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.1006.2.007	4.4.90.52.00	0517	90.000,00	Equipamentos e Material Permanente
Valor Total do Crédito			1.216.000,00	

Parágrafo único - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:-

- Do Governo Federal – MRS – Ministério do Desenvolvimento Social**, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- Do Governo Federal – MC – Ministério da Cidadania**, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- Do Governo Federal – FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social**, no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte mil reais); e;



- d) **Do Governo Federal – MC – Ministério da Cidadania**, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Simão, 12 de novembro de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito